



LEI

Nº 2.439 / 2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.439 / 2018.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS À EMPRESA PAROQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.646.252/0003-04, com sede estabelecida na Rua Lauro de Freitas, Centro, nº. 262, CEP nº. 48005-015, Alagoas-BA, uma área medindo 119,00m² (cento e dezenove metros quadrados), situada na entrada do Jardim Imperial as margens da Avenida Airton Sena, **para construção de um Centro Comunitário.**

Art. 2º - A área descrita no art. 1º desta Lei reverterá ao Município, sem quaisquer ônus ou indenizações, caso não forem atendidas as finalidades desse setor é de extrema importância por integrar as ações pastorais, sociais, treinamentos de capacitação e incentivo aos jovens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL